



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**DECRETO N° 388 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

## CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da Lei em 16 de outubro de 2020.

  
Secretaria de Administração

**“FINALIZAÇÃO DA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e a Lei Municipal n° 1.386 de 27 de julho de 2009, em conjunto com a Lei Federal 13.465/2017 e o artigo 40 do Decreto Federal n° 9.310/2018,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1°**- Fica finalizado o procedimento de regularização fundiária de 14(quatorze) ocupantes de imóveis da quadra 06 do Jardim Arco Iris e 54(cinquenta e quatro) ocupantes de imóveis da Vila São Vicente, dando-lhes a propriedade dos imóveis conforme procedimentos 01 e 02/2020 de regularização fundiária, realizados com base nas legislações supramencionadas.

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Fica revogado o Decreto n°123 de 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2020.



**Naçoitan Araujo Leite**  
Prefeito de Iporá